

PROCESSO Nº 2024017750 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 214/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A SENHORA MARIA JOSÉ ROSA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVENDO RURAL, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº139 de 26 de abril de 2024), o Senhor LEANDRO DE MELO VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1482126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Apto 501, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-280.

LOCADORA:

A Senhora MARIA JOSÉ ROSA ENÉIAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.598.929, 2ª Via, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 628.976.751-87, residente e domiciliada na Praça Alceu Roriz, nº 71, Apartamentos 102/201, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:</u>

2.1. De acordo com a solicitação do LOCATÁRIO e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de setembro 2024 a 19 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Para esse exercício o valor empenhado é de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: 2024.0224.04.122.0001.2757 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Dotação Compactada: 2024.0334 Natureza da Despesa: 339036 Subnatureza: 15 (locação de imóveis) Fonte: 100 Cotação: 51087-Autorização de Empenho: 112599 Empenho: 9353.
- 3.2. O valor de e R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais) será empenhado no exercício financeiro subsequente.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060 Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

- 6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.
- 6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de agosto de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA

MARIA JOSÉ ROSA ENÉIAS

Pelo Locatário

Pela Locadora

VANDERLAN DE JESUS RORIZ

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF:708.833.171-33 Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99